



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Altera a Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017, que regulamenta a utilização institucional de telefonia celular e internet móvel pelos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no PA nº 1439/2021,

CONSIDERANDO o contato com os Diretores/Assessores que, pela natureza do cargo exercido, é necessário em tempo integral;

CONSIDERANDO a demanda do uso de telefonia celular fora do horário normal de expediente;

CONSIDERANDO que se trata de retornar um benefício já reconhecido por outras Administrações anteriores, pela natureza da função judiciária e administrativa exercida pelo Diretores, e pelo fato de que, no momento, há disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a norma que regulamenta a utilização institucional de telefonia celular e internet móvel pelos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP nº 421, de 16 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Poderão ser usuários dos serviços de comunicação:

.....

II - servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão:

.....

f) Secretário-Geral de Governança e Gestão Estratégica;

g) Servidores exercentes de cargos em comissão nível CJ 3 e CJ 2.

Art. 2º Ficam acrescidos dois itens à Tabela “Valor Máximo da Indenização” do Anexo I, da Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017, que vigorará com a seguinte redação:

USUÁRIO (...)	COTA MENSAL (R\$) (...)
Secretário-Geral de Governança e Gestão Estratégica	250
Servidores exercentes de cargos em comissão nível CJ 3 e CJ 2	100

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de novembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL